



REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS DE ESTUDO – CAMPANHA 1º MENSALIDADE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA

1ª MENSALIDADE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

FMU - CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santo Amaro, n. 1239, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.063.689/0001-13, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Regulamento é a oferta de desconto na 1ª mensalidade para os candidatos que estiverem ingressando na Graduação Presencial, Semipresencial, Híbridos e EAD e Pós-Graduação Presencial e EAD.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. Este regulamento é válido para inscrições e matrículas das modalidades presencial, hibrida e semipresencial realizadas no período de 01/06/2022 a 13/09/2022.
- 2.2. Este regulamento é válido para inscrições e matrículas da modalidade EAD realizadas no período de 01/06/2022 a 18/11/2022.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A Campanha de desconto na 1ª Mensalidade Graduação e Pós-Graduação, contempla apenas os NOVOS ALUNOS que efetuarem o pagamento do primeiro boleto da mensalidade de acordo com a data de vencimento deste.

4. DOS DESCONTOS

4.1 Graduação





- 4.1.1. Os DESCONTOS são válidos somente para novos alunos, sendo aplicados automaticamente no ato da geração do primeiro boleto da mensalidade.
- 4.1.2. Os BENEFICIADOS terão DESCONTOS que irão variar de acordo com a modalidade do curso escolhida, conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	VALOR 1ª MENSALIDADE
Graduação Presencial	R\$ 49,90
Graduação Semipresencial	R\$ 49,90
Graduação EAD	R\$ 49,90
Pós-Graduação	R\$49,90

^{*}Valor da primeira mensalidade. As demais mensalidades serão cobradas de acordo com a condição de ingresso.

- 4.1.3. Os DESCONTOS são válidos para os cursos de graduação da FMU | FIAM-FAAM.
- 4.1.4. O benefício concedido será aplicado SOMENTE na primeira mensalidade.
- 4.1.5. O DESCONTO não poderá ser acumulado com qualquer outro tipo de bolsa/desconto oferecido pela FMU | FIAM-FAAM.
- 4.1.6. Todos os Polos de Apoio Presencial da FMU | FIAM-FAAM em atividade durante o período da campanha participam deste regulamento.
- 4.1.7. O percentual de desconto, excedente ou não, não pode ser trocado por quantia ou qualquer outra oferta vigente.
- 4.1.8. O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e não pode ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, utilizado para abater dívidas ou utilizado em períodos posteriores aos constantes neste regulamento.
- 4.1.9. Os alunos beneficiados perderão o direito ao desconto e estarão proibidos de participar da campanha nos seguintes casos: (I) se desrespeitarem os termos deste regulamento; (II) se apresentarem documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizerem uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento.
- 4.1.10. O DESCONTO referente a esta campanha NÃO será válido em caso de reabertura de matrícula.





- 4.1.11. O DESCONTO não poderá ser acumulado com qualquer outro tipo de bolsa/desconto oferecido pela FMU | FIAM-FAAM, inclusive Prouni e convênios.
- 4.1.12. O pagamento da mensalidade é de única e exclusiva responsabilidade do BENEFICIADO.

4.2. Pós-Graduação

- 4.2.1. O DESCONTO será aplicado automaticamente na primeira mensalidade, assim que finalizado o processo de matrícula do aluno.
- 4.2.2. Os BENEFICIADOS terão DESCONTO na primeira mensalidade, pagando os valores estipulados no quadro estabelecido na cláusula 4.1.2
- 4.2.3. O DESCONTO será válido para todos os cursos de pós-graduação presencial e EAD da FMU | FIAM-FAAM.
- 4.2.4. O DESCONTO concedido será aplicado SOMENTE na primeira mensalidade.
- 4.2.5. O DESCONTO da primeira mensalidade NÃO poderá ser acumulado com qualquer outro tipo de bolsa, desconto, campanha ou cupom oferecido pela FMU | FIAM-FAAM. Quaisquer outros descontos que o matriculado tenha direito serão aplicados a partir da segunda mensalidade.
- 4.2.6. Todos os Polos de Apoio Presencial da FMU | FIAM-FAAM, em atividade durante o período da campanha, participam deste regulamento.
- 4.2.7. O DESCONTO é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

5. <u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

- 5.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e constatada alguma irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.
- 5.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.
- 5.3. Todo material publicitário da FMU | FIAM-FAAM faz parte da propriedade intelectual desta, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada





implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

- 5.4 A inscrição do BENEFICIADO e o requerimento da oferta em destaque para o curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento por parte do mesmo.
- 5.5. Fica reservado à Diretoria da FMU | FIAM-FAAM o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 5.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FMU | FIAM-FAAM, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 5.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da FMU | FIAM-FAAM não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 5.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a FMU | FIAM-FAAM deverá avisar o público em geral e os participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.
- 5.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, poderão os autores ser responsabilizados juridicamente, com prejuízo da perda dos descontos.
- 5.10. Para mais informações, o interessado poderá procurar a unidade e polo da FMU | FIAM-FAAM mais próxima.

São Paulo, 01 de junho de 2022.

FMU | FIAM-FAAM